



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 187/2007

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão e relatório de sindicâncias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando o protocolado sob nº 1570/2007 da Secretaria Municipal de Saúde; considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores municipais da Saúde; considerando o andamento das sindicâncias constantes no processo administrativo nº 1648/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 5 de dezembro de 2007 o prazo para conclusão e relatórios das sindicâncias constantes no processo administrativo nº 1648/2007.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 20 de novembro de 2007.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal